



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.679.167-3 – SSP/SP e CPF nº 257.168.378-08, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.198.504/0001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, 01, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu Presidente Sérgio Ventureli da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.499.060-7 – SSP/SP e CPF nº 295.544.698-02, doravante denominado somente APAE, celebram entre si o presente **Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2023**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Ficam alteradas as cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2023, em seus itens, conforme textos:



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Fica ratificada a **ampliação da idade do objeto da parceria**, que era para crianças de 6 (seis) meses a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias passando a ser até 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para alunos da Rede Municipal de Ensino e que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

4.12 – Encaminhar ao Gestor da Parceria, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório de atividade mensal deste aditamento, para apreciação e acompanhamento.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará à APAE, o valor de R\$ **430.704,15** (quatrocentos e trinta mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no exercício de 2025, sendo cada uma delas no valor de R\$ **43.070,41** (quarenta e três mil e setenta reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no plano de trabalho de 2025;

5.2 – As despesas com a execução deste Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023 correrão por conta da seguinte dotação:

5.2.1 – 02.08.02.12.361.0015.2052.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha: 311 - Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

CLÁUSULA VII - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – Deverá a entidade prestar contas das parcelas recebidas, até o 5º dia útil do mês subsequente de cada **bimestre**; prestar contas **final e anual** até o dia 31 de março do



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

exercício subsequente deste Termo Aditivo, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação vigente.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, terá sua vigência por doze (12) meses, sendo iniciado em 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026, sendo que o Termo de Colaboração nº 01/2023 poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, observados os limites do art. 25, § 1º do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

12.1.1 - Para o MUNICÍPIO:

Sra. Daniella Ferreira de Castro Ronqui;

e-mail: nuppa.edu@cruzeiro.sp.gov.br;

Endereço: Rua Capitão Avelino Bastos, 597, Centro, Cruzeiro/SP, Cep: 12.701-440.

12.1.2 - Para a OSC:

Sr. Sérgio Ventureli da Silva Junior;

e-mail: apaedecruzeirosp1@terra.com.br;

Endereço: Rua Isabel Bastos, 01, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, CEP: 12.730-290.



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2023 e respectivos Aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2025.

Profª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ventureli da Silva Junior
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunhas:

1ª: Henrique de Silva G. Loureiro CPF: 268.231.708-16

2ª: Beatriz Pacheco de Oliveira CPF: 436.498.088-97